

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0487/2025.

Processo SGPe UDESC: 15385/2025.

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

1. OBJETO:

Contratação do profissional externo (doutor) Gustavo da Silva Machado para ministrar o curso "Escutar para Existir: Oficina de Reflexão sobre Desigualdades e Subjetividades e Impacto no Processo de Ensino-Aprendizagem", em 28 de maio de 2025, com carga horária de 3 horas, em Florianópolis/SC. Recurso PRAPEG do Projeto de Ensino Neuroaprendizagem na Administração Pública. SGPe 153285/2025.

2. JUSTIFICATIVA:

A proposta da oficina "Escutar para Existir: Reflexão sobre Desigualdades e Subjetividades e o Impacto no Processo de Ensino-Aprendizagem" visa contribuir para o desenvolvimento das habilidades socioemocionais da comunidade acadêmica da ESAG, por meio da escuta qualificada e da reflexão crítica sobre como fatores sociais —como desigualdade, gênero e pertencimento —influenciam a saúde mental e o desempenho acadêmico. A atuação de um(a) psicólogo(a) é fundamental para conduzir esse processo de forma ética, técnica e acolhedora, possibilitando que os estudantes compreendam melhor suas experiências e fortaleçam seus recursos emocionais e relacionais. Além disso, a oficina busca promover um espaço de diálogo e pertencimento, reconhecendo os diferentes contextos que compõem a trajetória dos acadêmicos e como esses atravessamentos impactam o processo de aprendizagem.

3. CONTRATADA:

GUSTAVO DA SILVA MACHADO

CPF: 076.325.809-13

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação de Gustavo da Silva Machado se justifica pela sólida formação acadêmica e vasta experiência profissional em áreas que dialogam diretamente com a temática da palestra proposta. Graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Gustavo também possui formação em "Facilitação de grupos e processos participativos com base na Comunicação Não Violenta" pelo Instituto CNV Brasil, além de ser instrutor certificado em Mindfulness pelo MTi - Mindfulness Trainings International. Essas formações evidenciam sua capacitação para conduzir reflexões e práticas voltadas ao cuidado emocional, escuta qualificada e promoção de ambientes inclusivos e empáticos. Sua atuação profissional é marcada por práticas que integram psicologia clínica, educação e metodologias participativas, com foco em escuta, diversidade, cultura de paz, direitos humanos e práticas restaurativas. Com mais de 13 anos de experiência como facilitador de grupos e formador de profissionais em áreas como saúde, assistência social, justiça e educação, Gustavo contribuiu para o fortalecimento de iniciativas voltadas ao acolhimento de populações em situação de vulnerabilidade, o que o qualifica plenamente para abordar questões relativas à convivência, à inclusão e à saúde emocional no ambiente institucional. Destaca-se ainda sua experiência em coordenação de grupos e processos colaborativos em contextos intersetoriais, bem como sua atuação com metodologias de escuta ativa, diálogo e construção coletiva de soluções – competências fundamentais para a mediação de espaços que visam o fortalecimento de vínculos e a promoção de ambientes mais saudáveis e equitativos. Diante disso, a contratação de Gustavo da Silva Machado contribuirá significativamente para a qualificação das práticas institucionais por meio da palestra proposta, promovendo uma

abordagem técnica e sensível, embasada em princípios éticos, metodológicos e científicos.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 962,91 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	3201 PRAPEG	1.500.100.000	339036	962,91

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução 001/2024 – Art 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0487/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **15385/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 14 de maio de 2025.

Julibio David Ardigo - Diretor Geral em Exercício/ESAG
(assinado digitalmente)